



**EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, mediante Leiloeiro Público Oficial **VALDYR ALVES DE SÁ**, matrícula nº. **005/2015 JUCEA/AC**, para alienar bens móveis, autorizado pela Lei Estadual nº 3.734 de 19 de maio de 2021, publicado no DOE nº 13.048, páginas 1/2, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a **MODALIDADE LEILÃO**, do tipo “**MAIOR LANCE OU OFERTA**”, de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS – PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO ACRE, sujeitando-se as partes, o disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro e pelas disposições deste edital.

**1.0 – OBJETO:**

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado do Acre, relacionados no Anexo I e II, deste edital.

**2.0 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:**

2.1.1 O Leilão será realizado somente ELETRÔNICO/ONLINE no dia **01/09/2021** com início às 08h00min (Acre) e 10h00min (Brasília) para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de replica e treplica, com término previsto às 18 horas (Acre) e 20h (Brasília).

2.2. O Edital de Leilão Público poderá ser acessado no <https://loteleilos.com.br> no campo **LEILÃO ABERTO** e depois no Edital Regras.

2.3. **OS LANCES:** serão ofertados exclusivamente no site: <https://loteleilos.com.br> no campo **LEILÃO ABERTO** mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado.

2.3.1 No site, os interessados poderão acessar a parte **COMO PARTICIPAR** para conhecer as instruções de participação. Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

2.3.2 - É necessário o **ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PARA EQUIPE DE LEILÃO**;

2.3.3 - Após o envio do Termo de Participação, OS INTERESSADOS **DEVEM SOLICITAR A SUA HABILITAÇÃO**, quando ocorrer a liberação os interessados já terão acesso ao **AUDITÓRIO VIRTUAL**, por meio de usuário e senha cadastrado pelo arrematante quando realizou seu cadastro.

OBS: A abertura para lances ocorre com vários dias de antecedência, do dia estabelecido para o fechamento do leilão, a partir da data da publicação no site.

**3.0- PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE VISITAÇÃO: 23 À 27 DE AGOSTO DE 2021**

3.1 – As datas e horários das visitas presenciais serão divulgadas através do site, <https://loteleilos.com.br>, e serão realizadas nos locais abaixo indicados no horário de expediente :



**Local 1: Pátio do Departamento Estadual**

**Pavimentação e Saneamento – DEPASA**, Endereço: BR 364, Km 25, Estação de Tratamento de Água do DEPASA (Bujari), Lado Esquerdo Sentido Rio Branco - ACRE. (LOTES: 102, 107, 106, 103, 108 e 109);

de

**Local 2: Galpão da Companhia de Armazéns Gerais e Entreposto do Acre – CAGEACRE**, Endereço Avenida Nações, 2604, CEP 69.912-600 Rio Branco – ACRE. (LOTES: 32, 50, 53, 45, 55, 47, 43, 38, 49, 54, 34, 51, 35, 41, 52, 29, 56, 57, 31, 30, 40, 46, 42, 37);

**Local 3: Batalhão de Operações Especiais – BOPE**, Endereço Pedro Roseno, CEP nº 69.911-000, Rio Branco – ACRE (LOTES: 07, 02, 01, 19, 04, 06, 21, 11, 17, 16, 10, 14, 12, 09, 15, 05, 13);

**Local 4: Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET**, Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 748 –Bairro: Centro, CEP: 69.900-370 – Rio Branco – ACRE (LOTES: 73, 78, 77).

**Local 5: Pátio do DERACRE** - Via Chico mendes, 805, Triângulo Velho, CEP: 69906-150 (estacionamento do DERACRE) Rio Branco-AC. (LOTES: 25; 27 E 29).

**3.3** – Visita Online SOMENTE ILUSTRATIVA, por meio de fotos dos lotes através do site, <https://loteleiloes.com.br>, anexo a este Edital e presencial, **EM 23 À 27 DE AGOSTO DE 2021**, através de agendamento prévio com a comissão, conforme acervo do Anexo I do presente edital.

**3.4** – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**4.0 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, ao leiloeiro, nem ao governo do Estado do Acre, qualquer responsabilidade posterior, em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**5.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E GARANTIA:**

**5.1** - Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

**5.2 DAS GARANTIAS** - Ao assinar o comprovante de arrematação, o licitante pagará 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, totalizando 25% (vinte e cinco) por cento do valor da compra. O pagamento deverá ser feito através de crédito identificado por transferência eletrônica / PIX, à conta do leiloeiro. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão diretamente à conta do leiloeiro.

**5.3** Para os que insistirem em não fornecer a garantia nominal da compra ou pagamento devido, a venda será cancelada e o bem correspondente voltará novamente ao leilão pelo mesmo valor do último lance oferecido. O LEILOEIRO, fica livre para decidir se tal arrematante continua ou não a ofertar lances.



**5.4** É vedada (proibida) a participação, direta ou indireta de servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for. Todos os participantes serão cadastrados via internet através do site <https://loteleiloes.com.br>, preenchendo cadastro com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou da licitante Pessoa Física e anexando cópias da documentação via internet na hora da realização do cadastro ou enviando para e-mail: [loteleiloes@gmail.com](mailto:loteleiloes@gmail.com) com antecedência mínima de 48 horas.

## **6 .0 – DOS LANCES**

**6.1** - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**6.2** – Os lances serão ofertados no **Auditório Virtual** por meio de usuário e senha cadastrado pelo participante no ato do cadastro, onde serão conferidos os documentos solicitados no edital de leilão público e analisado pela equipe de leilão para liberação do participante no certame vigente. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei nº. 8.666/1993).

**6.3** – Durante o certame, os lances serão **on-line**, iniciando o pregão pela relação constante no Anexos I deste edital.

**6.4** – O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, na sucessão de lances, poderá estabelecer a diferença mínima entre os lances de, R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas, R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis de pequeno porte, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para caminhões e para maquinário de terraplanagem e R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para ônibus.

**6.5** – Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 24 horas, após a batida do martelo do Leiloeiro, sob pena de cancelamento da venda, **perda dos valores pagos como garantia** e oferecimento do lote a outro alienante interessado.

**6.6** - ABERTURA PARA LANCES: ocorre, após a publicação do presente Edital de Leilão Público nº 01/2021 publicado no diário oficial e inclusão do edital no site (<https://loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no AUDITÓRIO VIRTUAL), com vários dias de antecedência do dia e horário estabelecido para o encerramento do leilão.

## **7 .0 – CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

**7.1** - Os bens serão vendidos à **VISTA**, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do lote, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Governo do Estado do Acre, por intermédio da comissão e Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e Arquivística - DIRPAP/SEPLAG, adjudique a proposta ofertada.

**7.2** – No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **Pessoas Físicas:** RG, CPF,

Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

**Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

**7.3** Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pela Leiloeira e/ou equipe de apoio a partir do documento original.



7.4 – O leiloeiro e a comissão são soberanos, somente nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, dos lotes e dos valores envolvidos, se necessário aglutinação dos lotes formados para a venda em hasta pública, no dia docertame, podendo aglutinar, separar, para incremento das venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, juntamente com a comissão.

#### **8.0 – PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES**

8.1 - O pagamento deverá ser realizado à vista em moeda corrente do país, mediante **DEPÓSITO ONLINE IDENTIFICADO; TRANSFERÊNCIA, TED, DOC, PIX** em conta bancária do Leiloeiro, abaixo informada.

**VALDYR ALVES DE SÁ, BANCO DO BRASIL S/A, (001) AGENCIA Nº 2358-2 C/C Nº 123.223-1. Ou PIX por meio do CPF 216.336.492 53.**

8.2 – Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial e taxa administrativa por lote, no valor de **R\$ 100,00 (Cem reais)** a ser pago pelo arrematante.

8.3 – Não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou quaisquer outros fatos. Ocorrendo situações em que o arrematante ainda não tenha efetivado o devido pagamento do lote arrematado, o valor da garantia será retido, 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal da garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro.

8.4 – Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os SUPLENTES IDENTIFICADOS através ordem de lances, identificados no sistema ON-LINE, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

8.5 – O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro e/ou do Governo do Estado do Acre de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto Federal n. 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

8.6 – Após confirmada a venda, se por algum motivo o arrematante, não quiser mais ficar com o bem arrematado, estes será punido com multa de 25% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, e o lote será vendido para outro alienante suplente.

8.7 – Quando o arrematante seja vencedor em mais de um lote, o mesmo é obrigado, a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal e liberação dos lotes.

Caso haja, descumprimento de algum item do referido **Edital nº 001/2021**, por parte do licitante vencedor em alguns lotes o leiloeiro solicitará juntos aos órgãos competentes medidas administrativas e providências cabíveis.

8.8 - O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão conforme decreto vigente no dia agendado do leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

#### **9.0- ENTREGA DOS BENS**

9.1- A entrega dos bens arrematados será efetuada pela comissão de leilão da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, somente após a confirmação do pagamento, ocasião em que o Leiloeiro emitirá um **Auto de Arrematação** em nome do adquirente, autorizando-o a retirar o bem arrematado, juntamente com a apresentação do protocolo de Transferência de Propriedade junto ao Detran/ACRE.

9.2- É proibido ao arrematante ceder, permitir, vender, ou de qualquer forma negociar o (s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e Auto de Arrematação de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

#### **10.0 – FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:**



**10.1** - Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da **REALIZAÇÃO** do leilão e Auto de Arrematação de Venda. Findo esse prazo, pagará estadia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAE ao Tesouro Estadual, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro e demais penalidades previstas no presente Edital.

**10.2** - A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 13:00 horas, ou, em caso de o Estado do Acre, em razão da pandemia, declarar bandeiras que impossibilitem atendimento presencial, a retirada se dará por agendamento, obedecendo todos as instruções sanitárias.

**10.3** - O LOTE arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante. O Lote com viaturas e máquinas, caso o lote esteja composto de outros itens de bens móveis, primeiro será retirado estes para depois ser liberado o veículo.

**10.4** - No ato da retirada, o comprador deverá apresentar Auto de Arrematação, juntamente com documentos pessoais, providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

**10.5** - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, conta e risco do comprador.

#### **11.0 – REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN (DOCUMENTAÇÃO)**

**11.1** - A Transferência de propriedade dos veículos considerados em situação de conservados/recuperável será realizada no DETRAN/ACRE - Departamento Estadual de Trânsito, Av. Nações Unidas, 2710 - Estação Experimental, Rio Branco - AC, 69.392-600, próximo ao ITERACRE, no atendimento geral, com os seguintes documentos:

**Cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço, Auto de Arrematação do Leiloeiro, o edital do Leilão e Laudo de vistoria.** Os arrematantes assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como:

- I. IPVA, proporcional a partir data da realização do leilão; seguro obrigatório do ano vigente e exercícios anteriores, **multas vencidas e a vencer**, em conformidade com a data de emissão do auto de arrematação;
- II. Remarcação de Chassi ou motor se houver;
- III. Certificação de Segurança Veicular (C.S.V.) se houver;
- IV. A Taxa de transferência de propriedade, lacre de Placa e taxa de vistoria. (de acordo com a tabela vigente do Detran/AC. Enfim, todos os débitos necessários para a regularização do bem.
- V. Os veículos pertencentes a **outra UF**, os arrematantes também assumirão todos os ônus, para a transferência de propriedade dos mesmos junto DETRAN de origem.
- VI. Taxa administrativa inerente aos lotes como consultas de débitos/Detran, vistorias e outros.

**11.2** - A transferência de propriedade dos veículos será efetivada exclusivamente para a pessoa do arrematante, **sendo vedada a indicação de qualquer outro nome**, após as providências e os devidos reparos e consertos necessários no veículo, o arrematante deverá levá-lo para vistoria veicular de pós-leilão e entregar o comprovante de vistoria no atendimento o qual foi aberto o serviço junto ao DETRAN-AC.

**11.3** - Somente poderão participar do Leilão de **SUCATAS** as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, DE 14 DE MAIO DE 2015, no seu Art. 4º. Os veículos leiloados na condição de sucatas, não poderão ser



remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para a utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão, obedecendo a critério da **RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, DE 24 DE MAIO DE 2016, no seu Art. 4º**.

**11.4** - Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Estado do Acre, após a concretização da alienação.

**11.5** - Os veículos terão seus registros baixados do **Sistema RENAVAM**, portanto, o arrematante receberá uma **CERTIDÃO DE BAIXA** do referido veículo, fornecida pela Diretoria de Operações da autarquia ou órgão responsável no prazo de 90 dias a contar do pagamento do lote arrematado. Os veículos que constar Benefício Tributário, não poderão ser transferidos para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto à Secretaria da Receita Federal.

## **12.0 – PENALIDADES**

**12.1** - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:*

*Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

*Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”*

**12.2** - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

**12.2.1** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**12.2.2** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **13.0 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

### **13.1. DAS IMPUGNAÇÕES**

**13.1.1** – Informa-se que qualquer cidadão ou participantes do presente Edital, poderão impugnar, nos moldes do art. 41 da Lei n. 8.666/93, o presente edital por irregularidade, decaindo o direito até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que não terá efeito de recurso (§1º e §2º do Art. 41 da Lei n. 8.666/93 )

**13.1.2** – A Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do §3º do art. 41 da Lei n. 8.666/93. –

### **13.1.2 – DOS RECURSOS REPRESENTAÇÕES**



13.1.2.1. Os interessados poderão interpor recurso contra os atos da administração dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata para os casos de habilitação ou inabilitação do licitante; julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação; indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, nos termos do inciso I art. 109 da Lei n. 8.666/93;

13.1.2.2. Os interessados poderão interpor representação quando não caiba recurso hierárquico no prazo de 05(cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, nos termos do inciso II do art. 109 da Lei n. 8.666/93;

13.1.2.3. Terá efeito suspensivo imediato quando o recurso versar sobre habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, podendo, ainda, a autoridade competente, de forma motivada e presentes razões de interesse público, atribuir o efeito as demais razões recursais, tudo nos termos do § 2º do art. 109 da Lei n. 8.666/93;

13.1.2.4. Interposto recurso, deverá a autoridade competente comunicar os demais licitantes, por edital ou outra forma de notificação válida, para exerçam o direito de impugnação dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da ciência, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei n. 8.666/93

13.1.2.5. Todo recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n. 8.666/93;

13.1.2.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos doprocesso estejam com vista franqueada ao interessado.

#### **14.0 – DA REVOCAÇÃO**

**14.1** - Antes da retirada do objeto arrematado, o dirigente máximo da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**14.2** - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade, o que deverá ser feito mediante procedimento administrativo adequado.

#### **15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital nº 001/2021.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

**15.3** - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

**15.4** - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote. O Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

**15.5** - Fazem parte integrante deste edital os Anexos I e II, contendo a relação dos bens a serem leiloados e fotos coloridas.



**15.6** – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

**16 .0 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:**

16.1 O presente edital estará disponível para download nos sites <https://loteleiloes.com.br> e <http://seplag.ac.gov.br>.

16.2 - Os interessados poderão manter contato, para dúvidas ou informações somente, não sendo estes meios a forma de impugnação ou recurso que será mediante protocolo na sede da SEPLAG, da seguinte forma:

Com a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG através dos telefones (68) 99942-8074 / (68) 98123-6508 e pelo e-mail: [dirpap.seplag@gmail.com](mailto:dirpap.seplag@gmail.com), com o Leiloeiro nos telefones (68) 99968-9292 e pelo e-mail: [loteleiloes@gmail.com](mailto:loteleiloes@gmail.com) e [debmo.seplag@ac.gov.br](mailto:debmo.seplag@ac.gov.br).

Rio Branco-AC, 15 de julho de 2021.

**Ricardo Brandão dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e GestãoDecreto Nº 5.462 de  
16/03/2020

**Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis do Poder Público do Estado do Acre**  
Portaria SEPLAG nº 575, de 28 de Junho de 2021

---

Samara Raquel Damásio  
Presidente  
Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis  
Portaria SEPLAG nº 575, de 28 de Junho de 2021

---

Raquel Moraes de Carvalho  
Membro  
Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis  
Portaria SEPLAG nº 575, de 28 de Junho de 2021

---

Gleice Pereira Justa da Silva  
Membro  
Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis  
Portaria SEPLAG nº 575, de 28 de Junho de 2021

---

Gabriela Andrade de Araújo  
Membro  
Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis  
Portaria SEPLAG nº 575, de 28 de Junho de 2021

---

Eldivon Montefusco Portela  
Membro  
Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis  
Portaria SEPLAG nº 575, de 28 de Junho de 2021



**ANEXO I - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS**

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO	COR	DÉBITOS/MULTAS	UF	AVALIAÇÃO
1	HONDA XRE 300	MZV7294	9C2ND0910AR018950	ND09E1A018950	2010/2010	PRETO	R\$ 2.721,86	AC	R\$ 2.005,15
2	YAMAHA LANDER XT 250	MZZ3973	9C6KG0210B0045675	G379E-019204	2011/2011	BRANCO	R\$ 991,01	AM	R\$ 3.789,18
4	HONDA TORNADO 250	NAB9327	9C2MD34008R041670	MD34E-804167	2008/2008	PRETO	R\$ 806,46	AC	R\$ 3.278,55
5	YAMAHA LANDER XTZ 250	MZZ8493	9C6KG0210B0045554	G379E-019100	2011/2011	BRANCO	R\$ 991,01	AM	R\$ 3.789,18
6	YAMAHA LANDER XTZ 250	MZZ8403	9C6KG0210B0045556	G379E-019080	2011/2011	BRANCO	R\$ 991,01	AM	R\$ 3.789,18
7	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	JKO8391	93XJRKB8TDCD70572	4M41UCBA8701	2013/2013	BRANCO	R\$ 127,69	DF	R\$ 35.828,55
9	VW GOL 1.6 CITY	MZU9078	9BWCB05X55P144421	BJF110798	2005/2005	PRETO	R\$ 177,66	AC	R\$ 7.118,59
10	VW GOL 1.0	MZV8058	9BWCA05W78P055738	BNW336755	2007/2007	VERMELHO	R\$ 1.086,12	AC	R\$ 6.432,79
11	FIAT DUCATO MINIBUS	NAB6411	93W244M24B2072204	F1AE0481T7104036	2011/2011	VERDE	R\$ 870,71	DF	R\$ 26.274,80
12	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	OVG0582	93XJNKB8TDCD69791	4M41UCBA9526	2013/2013	BRANCO	R\$ 363,32	AC	R\$ 35.841,33
13	CHEVROLET S10 LT DD4	NAD3284	9BG148FK0EC439388	V1A087268	2014/2014	PRETO	R\$ 1.030,37	AC	R\$ 39.969,64
14	TOYOTA HILUX CD4X4SR	NXR6982	8AJFY22G1D8006064	1KDA023539	2013/2013	BRANCO	R\$ 1.781,34	AC	R\$ 49.041,15
15	VW AMAROK CD 4X4 SE	OXP3610	WV1DB42H8DA063679	CNE045248	2013/2013	BRANCO	R\$ 1.584,40	AC	R\$ 38.391,28
16	VW AMAROK CD 4X4 SE	OXP4920	WV1DB42H2DA057117	CNE042335	2013/2013	BRANCO	R\$ 732,42	AC	R\$ 39.238,38
17	VW AMAROK CD 4X4 SE	OXP3080	WV1DB42HXDA063733	CNE045311	2013/2013	BRANCO	R\$ 363,32	AC	R\$ 39.538,12
19	HONDA XR 250 TORNADO	MZZ0356	9C2MD34002R018461	MD34E-2018461	2002/2002	BRANCA	R\$ 806,46	AC	R\$ 2.017,55
21	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	JKO8571	93XJRKB8TDCD70588	4M41UCBA8719	2013/2013	CINZA	R\$ 0,00	DF	R\$ 35.871,11
29	VW CROSSFOX	MZY0576	9BWKB05Z754086746	BPA023886	2005/2005	PRATA	R\$ 959,40	AC	R\$ 9.048,64
30	MITSUBISHI L200 OUTDOR	MZV9435	93XPNK7409C957617	4D56CM2997	2009/2009	BRANCA	R\$ 934,18	AC	R\$ 18.688,65
31	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	NAG7682	93XJNKB8TCCC47088	4M41UCAX7418	2012/2012	BRANCA	R\$ 501,53	AC	R\$ 28.313,01
32	NISSAN FRONTIER S 4X4	AOA06394	94DVCUD40EJ685606	-	2013/2014	BRANCA	R\$ 602,00	AC	R\$ 34.367,65
34	HONDA NXR 125 BROS KS	MZZ0845	9C2JD20104R008415	JC30E84008415	2004/2004	BRANCA	R\$ 353,10	AC	R\$ 1.382,55
35	HONDA NXR 150 BROS KS	MZY6089	9C2KD03207R006049	KD03E27006049	2006/2007	BRANCA	R\$ 353,10	AC	R\$ 1.391,82
37	HONDA NXR 150 BROS KS	MZY6109	9C2KD03207R006072	KD03E27006072	2006/2007	BRANCA	R\$ 437,36	AC	R\$ 1.122,76



38	HONDA NXR 150 BROS KS	MZY6429	9C2KD03207R006044	KD03E27006044	2006/2007	BRANCA	R\$ 437,36	AC	R\$ 1.307,56
40	HONDA NXR 150 BROS KS	NAD1108	9C2KD04209R041853	KD04E29041853	2009/2009	BRANCA	R\$ 353,10	AC	R\$ 1.391,82
41	HONDA NXR 150 BROS ES	NAD1208	9C2KD04209R041736	KD04E29041736	2009/2009	BRANCA	R\$ 544,64	AC	R\$ 1.200,28
42	HONDA XLR 125	MZQ0622	9C2JD1700YR006524	JD17E-Y006524	1999/2000	AZUL	R\$ 437,36	AC	R\$ 862,92
43	HONDA XLR 125	MZQ0562	9C2JD1700YR006590	JD17E-Y006590	1999/2000	AZUL	R\$ 437,36	AC	R\$ 862,92
45	HONDA XLR 125	MZQ0632	9C2JD1700YR007134	JD17E-Y007134	1999/2000	AZUL	R\$ 437,36	AC	R\$ 862,92
46	HONDA XLR 125	MZS0544	9C2JD170WWR014753	JD17E-W014753	1998/1998	BRANCA	R\$ 621,91	AC	R\$ 753,92
47	HONDA XLR 125	MZS0534	9C2JD170WWR014755	JD17E-W014755	1998/1998	BRANCA	R\$ 621,91	AC	R\$ 753,92
49	HONDA XLR 125	MZQ0642	9C2JD1700YR007146	JD17E-Y007146	1999/2000	AZUL	R\$ 437,36	AC	R\$ 862,92
50	HONDA XLR 125	MZQ0552	9C2JD1700YR006583	JD17E-Y006583	1999/2000	AZUL	R\$ 437,36	AC	R\$ 862,92
51	HONDA XLR 125	MZQ0582	9C2JD1700YR006598	JD17E-Y006598	1999/2000	AZUL	R\$ 437,36	AC	R\$ 862,92
52	HONDA XLR 125	MZS0514	9C2JD170WWR020065	JD17E-W020065	1998/1998	BRANCA	R\$ 621,91	AC	R\$ 753,92
53	HONDA XLR 125	MZQ0612	9C2JD1700YR007140	JD17E-Y007140	1999/2000	AZUL	R\$ 437,36	AC	R\$ 862,92
54	HONDA XLR 125	MZP8651	9C2JD170WWR020111	JD17E-W020111	1998/1998	BRANCA	R\$ 621,91	AC	R\$ 753,92
55	HONDA XLR 125	MZZ0816	9C2JD17102R022774	JD17E12022774	2002/2002	AZUL	R\$ 168,55	AC	R\$ 1.465,25
56	VW GOL MI	MZN8061	9BWZZZ377VT240300	-	1997/1998	BRANCA	R\$ 546,76	AC	R\$ 3.462,07
57	VW GOL CL 1.6 MI	MZO3709	8AWZZZ377VA933420	4524537	1997/1997	BRANCA	R\$ 546,76	AC	R\$ 3.449,79
72	NISSAN FRONTIER S 4X4	NXS7209	94DVCUD40FJ455554	YD25609723P	2014/2015	BRANCA	R\$ 732,42	AC	R\$ 33.544,88
73	MITSUBISHI L200 TRITON GLX D	QLX0311	93XXNKB8THCG29768	4M41UCBG9577	2016/2017	BRANCA	R\$ 1.803,56	AC	R\$ 35.617,05
74	FORD RANGER XLT 13P	MZR3063	8AFER13P89J243985	9853275549	2009/2009	BRANCA	R\$ 263,90	AC	R\$ 33.391,40
76	TOYOTA HILUX CD4X4 STD	NXT7819	8AJFY22G5E8011687	1KDA318119	2013/2014	BRANCA	R\$ 1.413,45	AC	R\$ 43.202,85
77	TOYOTA HILUX CD4X4 STD	NXT7829	8AJFY22G5E8011737	1KDA319290	2013/2014	BRANCA	R\$ 2.563,42	AC	R\$ 42.066,20
78	FIAT UNO MILLE WAY ECON	NAB1310	9BD15844A96212658	146E10118578891	2008/2009	BRANCA	R\$ 781,54	AC	R\$ 6.549,19
102	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2.D	MZS7257	93XJRKB8T9C808040	4M41UCAN2218	2008/2009	BRANCA	R\$ 178,77	AC	R\$ 34.988,73
103	HONDA CG 150 TITAN ESD	MZR7937	9C2KC08208R080584	KC08E28080584	2008/2008	BRANCA	R\$ 437,36	AC	R\$ 2.127,79
106	VOLARE V5HD MO MICROONIB	MZV3135	93PB35D1S9C029446	M1A337084	2009/2009	BRANCA	R\$ 657,58	AC	R\$ 26.882,22
107	VOLARE W9 MO MICROONIB	NAB2878	93PB41E3P9C027460	D1A027654	2008/2009	BRANCA	R\$ 189,37	AC	R\$ 47.914,93
108	VOLARE W9 MO MICROONIB	NAE8577	93PB41E3PBC034407	D1A046982	2010/2011	BRANCA	R\$ 189,37	AC	R\$ 47.914,93
109	VOLARE W9 MO MICROONIB	NAE8587	93PB41E3PBC034408	D1A046986	2010/2011	BRANCA	R\$ 189,37	AC	R\$ 49.648,93
	TOTAL						R\$ 37.112,27		R\$ 891.711,60



**ANEXO II – FOTOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS**

LOTE	MARCA/MODELO	FOTOS
1	HONDA XRE 300	
2	YAMAHA LANDER XT 250	
4	HONDA TORNADO 250	



5	YAMAHA LANDER XTZ 250	
6	YAMAHA LANDER XTZ 250	
7	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	



9	VW GOL 1.6 CITY	
10	VW GOL 1.0	
11	FIAT DUCATO MINIBUS	
12	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	



13	CHEVROLET S10 LT DD4	
14	TOYOTA HILUX CD4X4SR	
15	VW AMAROK CD 4X4 SE	
16	VW AMAROK CD 4X4 SE	



17	VW AMAROK CD 4X4 SE	
19	HONDA XR 250 TORNADO	
21	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	
29	VW CROSSFOX	



30	MITSUBISHI L200 OUTDOR	
31	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2 D	
32	NISSAN FRONTIER S 4X4	
34	HONDA NXR 125 BROS KS	



35	HONDA NXR 150 BROS KS	
37	HONDA NXR 150 BROS KS	
38	HONDA NXR 150 BROS KS	
40	HONDA NXR 150 BROS KS	



41	HONDA NXR 150 BROS ES	
42	HONDA XLR 125	
43	HONDA XLR 125	



45	HONDA XLR 125	
46	HONDA XLR 125	
47	HONDA XLR 125	
49	HONDA XLR 125	



50	HONDA XLR 125	
51	HONDA XLR 125	
52	HONDA XLR 125	
53	HONDA XLR 125	

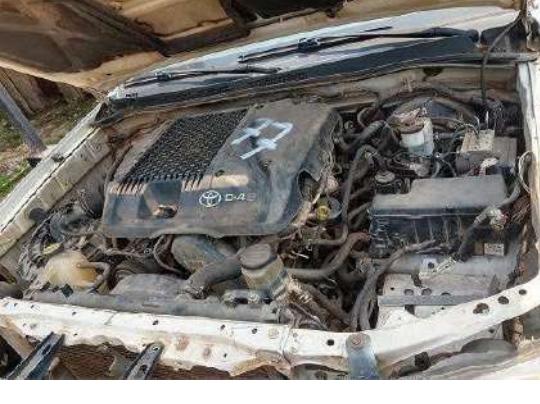


54	HONDA XLR 125	
55	HONDA XLR 125	
56	VW GOL MI	



57	VW GOL CL 1.6 MI	
72	NISSAN FRONTIER S 4X4	
73	MITSUBISHI L200 TRITON GLX D	



74	FORD RANGER XLT 13P	
76	TOYOTA HILUX CD4X4 STD	
77	TOYOTA HILUX CD4X4 STD	



78	FIAT UNO MILLE WAY ECON	
102	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2.D	
103	HONDA CG 150 TITAN ESD	



106	VOLARE V5HD MO MICROONIB	
107	VOLARE W9 MO MICROONIB	
108	VOLARE W9 MO MICROONIB	



109	VOLARE W9 MO MICROONIB	
-----	---------------------------	--